

PARECER Nº 921/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0002/10

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Praça José Evaristo Barbosa o logradouro público inominado delimitado pela Rua Bartolomeu Dias e pela Rua Mônaco, no Distrito de Vila Carrão.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Salientamos, contudo, que conforme informação de fls. 11, também tramita nesta Casa o PL 66/10, o qual visa denominar Praça Waldemar Luiz o logradouro objeto desta proposta, fato este que deverá ser apreciado pela Comissão de Mérito Competente.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 11, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0002/10

Denomina Praça José Evaristo Barbosa o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas Bartolomeu Dias e Dentista Barreto, no Distrito Carrão, na Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominado Praça José Evaristo Barbosa o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas Bartolomeu Dias e Dentista Barreto (Setor 55 – Quadra 392) no Distrito Carrão, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/08/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

Florian Pesaro – PSDB

Gabriel Chalita – PSB

João Antonio – PT

Kamia – DEM

Netinho de Paula – PCdoB